



## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## **DISPENSA 004/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para

atender a demanda da Câmara municipal no que se refere as atividades desempenhadas pelos servidores, o serviço deverá ser voltado ao acompanhamento da rotina dos servidores, na orientação quanto a emissão de documentos, quanto ao atendimento ao público e demais atividades correlatas a rotina administrativa da câmara municipal de Pedra Grande-RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que METODO ASSESSORIA E CONSULTORIA-CNPJ: 41.542.125/0001-20, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 23 de janeiro 2024.

Fabio Fidele Ferreira Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira **Código Identificador:** 22668056

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/01/2024. EDIÇÃO 1825. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br